



Assembleia Municipal de Oliveira de Frades

Ex.ma:

UTRAT – Unidade Técnica para a Reorganização Administrativa do Território
Assembleia da República

- REGISTADO
 REGISTADO COM A.R.

Palácio de S. Bento
1249-068 Lisboa

utrat@ar.parlamento.pt

Sua referência:	Sua comunicação de:	Nossa referência:	Data:
Of. Nº:		Of. Nº: 240/AM	
Proc. Nº:		Proc. Nº:	30.11.2012

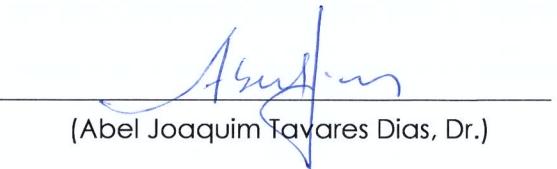
ASSUNTO: "Projeto de Reorganização Administrativa do Território das Freguesias".

A Assembleia Municipal de Oliveira de Frades, em sessão extraordinária, realizada a 30.11.2012, após um amplo debate iniciado na sessão extraordinária de 16.11.2012, deliberou, por maioria, manifestar o seu repúdio ao projeto de reorganização administrativa apresentado pela UTRAT, considerando que este não acarreta qualquer vantagem para as Freguesias do Concelho de Oliveira de Frades.

Para o conhecimento da UTRAT junto se envia os pareceres recebidos das respetivas Assembleias de Freguesia, bem como, as minutas das atas das sessões referidas.

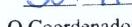
Com os meus respeitosos cumprimentos,

O Presidente da Assembleia Municipal,


(Abel Joaquim Tavares Dias, Dr.)

SQ



Município de Fregesia de Frades
ESTÁ CONFORME O ORIGINAL
30 / 11 / 2012
O Coordenador Técnico


Freguesia de Arca
Município de Oliveira
De Frades

**ASSEMBLEIA MUNICIPAL
DE
OLIVEIRA DE FRADES**

Exm.^º Senhor (a)
Presidente da Assembleia Municipal.
Oliveira de Frades
Largo Dr. Joaquim D"^o Almeida
3680-111 Oliveira de Frades

Nossa Referencia = of. 00173/ 2012

V. Referencia

2012-11-24

ASSUNTO = ENVIO DE PARECER

Vem por este meio a Freguesia de Arca, Município de Oliveira de Frades, enviar a V. Ex. . a V. Ex^a o Parecer desta Assembleia de Freguesia de Arca sobre o projeto que de acordo com o disposto do Art. 15, nº da Lei nº 22/2012 de 30 de Maio elaborado pela UTRAT.

Sem outro assunto de momento, e certos da V. melhor compreensão subscrevemo-nos com elevada estima e consideração os nossos respeitosos cumprimentos.

O Presidente da Assembleia de Freguesia

Márcio Miguel Pereira Malafaia de Almeida
(Márcio Miguel Pereira Malafaia de Almeida)

Freguesia de Arca

Rua Estrada do Rapigo, 1
3475-010 Arca – OFR

NIF 506 612 007
Telef./Fax: 232 866 455
e-mail: arca@jfrequesia.com



Município de Oliveira de Frades
ESTÁ CONFORME O ORIGINAL
30/11/2012
O Coordenador Técnico
EZG

PARECER

A Assembleia de Freguesia de Arca, que reuniu em reunião extraordinária marcada para o dia 24 de Novembro de 2012, com a seguinte ordem de trabalhos:

Ponto Único = Debate e Parecer sobre o projeto de reorganização administrativa do território das freguesias de acordo com o disposto no art. 15 nº 1 da Lei nº 22/2012, apresentado pela UTRAT.

Assim esta Assembleia de Freguesia de Arca, decidiu por unanimidade não concordar com a Lei nº 22/2012 de 30 de Maio nem com este projeto apresentado pela UTRAT. Achando que é uma Lei despropositada e que não vai favorecer em nada os habitantes das Freguesias a agregar.

Em Outubro de 2009 esta Assembleia de Freguesia, foi eleita para defender os interesses dos habitantes da Freguesia de Arca e se possível dar-lhe um futuro melhor, por isso esta Assembleia não vê em ponto algum que esta Lei ou este projeto seja benéfico para esta gente, pelo contrario só vem trazer menos interesse pelas politicas locais e menos interesse em viver nestas localidades longínquas da sede do Concelho. Por estes motivos o nosso voto é contra esta Lei nº 22/2012 e este projeto apresentado pela UTRAT.

O Presidente da Assembleia de Freguesia de Arca

Márcio Miguel Pereira Malafaia de Almeida
(Márcio Miguel Pereira Malafaia de Almeida)

Freguesia de Arca

Rua Estrada do Rapigo, 1
3475-010 Arca – OFR

NIF 506 612 007
Telef. /Fax: 232 866 455
e-mail:arca@jfreguesia.com



ASSEMBLEIA DE FREGUESIA DE DESTRIZ MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DE FRADES

Exmo. Senhor Presidente da Assembleia Municipal de Oliveira de Frades,

A Assembleia de Freguesia de Destriz, reunida a 12 de Novembro de 2012 analisou o novo mapa administrativo das freguesias do município de Oliveira de Frades proposto pela Unidade Técnica para a Reorganização Administrativa do Território (UTRAT).

O Projecto de Reorganização Administrativa do Território colide com o parecer que esta Assembleia de Freguesia apresentou à Assembleia Municipal de Oliveira de Frades.

A UTRAT propõe a agregação das freguesias de Destriz e Reigoso numa freguesia designada por “União das freguesias de Destriz e Reigoso” e considera existirem condições para o efeito enumerando a contiguidade territorial, a ligação viária entre as duas freguesias e o facto de não existirem acidentes orográficos ou outros obstáculos relevantes entre o território das freguesias de Destriz e Reigoso.

A Assembleia de Freguesia de Destriz contesta este ponto, pois tal como expressou no seu parecer datado de 9 de Julho de 2012 e que foi entregue à Assembleia Municipal de Oliveira de Frades, são conhecidos os conflitos entre a povoação da Sobreira da freguesia de Reigoso e as povoações de Benfeitas e Carregal da freguesia de Destriz. Tais discórdias têm atravessado gerações e manifestam a clara divergência e ausência de afinidade entre as populações. Nos últimos anos, estas lutas conduziram a processos judiciais:

- Processo nº484/03.5TBOFR
- Processo nº205/07.3TBOFR.C1

Estes factos confirmam que estamos perante uma imposição e não uma união, uma vez que não se respeita a identidade das gentes que cá nasceram, cresceram, viveram e vivem e que diariamente dão o seu contributo para a valorização de um concelho e de uma sociedade.

Somos confrontados com uma realidade fomentada pela Lei nº22/2012, de 31 de Maio, que vem para ser cumprida, sob o desígnio do doa a quem doer, tornando a mudança obrigatória. Faz-se transparecer que os princípios desta reorganização territorial obedecem à preservação da identidade histórica, cultural e social das comunidades locais, incluindo a manutenção da anterior denominação das freguesias agregadas através da expressão “União das freguesias”. Mas de que serve a expressão? Não será mais a acentuação de uma desunião? As consequências dessa união não serão descontentamento, desinteresse político e destabilização social?

Fazendo uma análise retrospectiva deste processo, desde o Documento Verde da Reforma da Administração Local publicado em Setembro de 2011 até à presente data, concluímos que a extinção das freguesias é uma decisão política. A apresentação de pareceres cria a ideia ilusória do envolvimento das autarquias, mas nada mais é que uma tentativa para ilibar os promotores da extinção que simpaticamente chamam de união de freguesias.

Perante a irreversibilidade do processo e num esforço para minorar os efeitos na paz social desta comunidade, a Assembleia de Freguesia de Destriz deliberou por maioria apresentar à Assembleia Municipal de Oliveira de Frades:

- A agregação da freguesia de Destriz à freguesia de Pinheiro.

Trata-se de uma decisão limite, pelo exposto anteriormente, mas que é fundamentada pela coesão já existente com a freguesia de Pinheiro. O dia-a-dia dos moradores da freguesia de Destriz, em tudo o que tenha a ver com os serviços que a freguesia lhes não consegue facultar, está próximo da freguesia de Pinheiro.

- A extensão de saúde de Pinheiro engloba os utentes da freguesia de Destriz;
- O abastecimento de pão e peixe ao domicílio provém de Pinheiro;
- O pároco que serve a freguesia de Destriz é o mesmo da freguesia de Pinheiro, onde reside;
- A exploração piscícola e cinegética das linhas de água e dos espaços destinados à caça existentes dentro dos limites da freguesia de Destriz estão entregues a uma associação de Pinheiro;
- O abastecimento de combustível é frequentemente feito na freguesia de Pinheiro;
- A aquisição de produtos para a actividade agrícola é feita na freguesia de Pinheiro;
- Nos tempos da Telescola, os jovens de Destriz tinham aulas em Pereiras, lugar da freguesia de Pinheiro;
- As procissões/preces à Srª da Graça, a pedir bom tempo para as culturas agrícolas, promovidas pelos moradores da freguesia de Destriz, ocorriam no lugar de Paredes de Gravo, da freguesia de Pinheiro.

Em face do descrito julgamos cumprir as orientações plasmadas no art. 8º da Lei nº22/2012, de 31 de Maio, restando a afirmação que este processo foi baseado em critérios artificialmente criados, que ignoram a vivência da comunidade de Destriz, negando à população séculos de história que se perpetua nos jovens que teimosamente vão ficando.

Com os meus respeitosos cumprimentos,

O Presidente da Assembleia de Freguesia de Destriz

Manuel António Pereira da Silva
(Manuel António Pereira da Silva)



**Assembleia de Freguesia de Pinheiro
Pinheiro de Lafões
3680-176 Pinheiro OFR**

Município de Oliveira de Frades
ESTÁ CONFORME O ORIGINAL

30/11/2012

O Coordenador Técnico

E29

ASSAMBLEIA MUNICIPAL
DE —
OLIVEIRA DE FRADES

26-11-2012

Joacy Lobo

Data: 24-11-2012

Exmo.(a). Senhor(a):

Presidente da Assembleia Municipal

Abel Joaquim Tavares Dias, Dr
Largo Dr joaquim de Almeida
3680-111 Oliveira de Frades

ASSUNTO: REORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA DO TERRITÓRIO DAS FREGUESIAS

Junto se envia a V.Exa. a Certidão aprovada em minuta da Assembleia de Freguesia, sessão extraordinária de 24/11, referente ao assunto mencionado em epígrafe.

Com os melhores cumprimentos.

O Presidente da Assembleia de Freguesia,

Alberto Luís Leal Ferreira
(Alberto Luís Leal Ferreira)



CERTIDÃO

Aos vinte e quatro dias do mês de Novembro de 2012, pelas vinte e uma horas, reuniu a Assembleia de Freguesia de Pinheiro (concelho de Oliveira de Frades) em sessão extraordinária, conforme convocatória e Editais para deliberar sobre o ponto único mencionado: "Projeto de Reorganização Administrativa do Território das Freguesias".-----

1 - Apreciação do ofício da Assembleia Municipal de Oliveira de Frades n.º 237/AM de 19-11-2012; c/ cópia da Unidade Técnica Para a Reorganização Administrativa do Território (UTRAT), - projecto de reorganização administrativa do território das freguesias, com os respectivos anexos em formato digital.-----

- Esta Assembleia entendeu, não emitir pronuncia sobre o apresentado.-----

2 - O "Projeto" está enquadrado na Lei n.º 22/2012.-----

- Esta Lei, que temos de cumprir, não teve em conta o interior do País, onde nos inserimos, com uma desertificação implantada, um envelhecimento populacional muito grande, povoamentos pequenos e dispersos, poucos e inadequados meios de transportes...-

Além de tudo isto, que prejudica seriamente as populações locais, já se vislumbra outra "catástrofe"...hipótese do fecho da "Comarca de Oliveira de Frades - TRIBUNAL - todas estas pessoas que habitam neste interior e mais concretamente neste concelho, achamos que não são merecedoras de todas estas medidas tão gravosas..., -----

- Esperamos, que o bom senso impere e que se não forem todas, parte delas sejam retiradas.-----

3 - Estamos solidários com as freguesias diretamente afetadas e logicamente o concelho.-----

4 - Reiteramos o nosso parecer, outrora já emitido, "totalmente contra a hipótese de agregação de qualquer freguesia a esta, (Pinheiro)". -----

MINUTA	DELIBERAÇÃO/VOTAÇÃO
	Aprovada, por unanimidade

O Presidente da Assembleia

Alberto Luís Leal Ferreira
(Alberto Luís Leal Ferreira)

O Primeiro Secretário

Carlos Manuel da Silva Rosa
(Carlos Manuel da Silva Rosa)

O Segundo Secretário

Natália Clementina Almeida Borges
(Natália Clementina Almeida Borges)



Vogal

Abel Filipe Bastos Rodrigues
(Abel Filipe de Bastos Rodrigues)

Vogal

Paulo Sérgio Rodrigues Marques
(Paulo Sérgio Rodrigues Marques)

Vogal

Ana Maria Pereira dos Santos
(Ana Maria Pereira dos Santos)

Vogal

Cláudia Marina da Costa Nunes
(Cláudia Marina da Costa Nunes)

Vogal

Ana Maria Pereira Martins
(Ana Maria Pereira Martins)

Vogal

Filipe Rodrigues Fernandes Antunes
(Filipe Rodrigues Fernandes Antunes)



Município de Oliveira de Frades
ESTÁ CONFORME O ORIGINAL
30/11/2012
O Coordenador Técnico
C27

ASSEMBLEIA DE FREGUESIA DE REIGOSO

27-11-2012

Joaquim

Exmo. Senhor
**Presidente da Assembleia Municipal
de Oliveira de Frades**
Largo Dr. Joaquim de Almeida
3680 – 111 Oliveira de Frades

**ASSUNTO: “Projecto de Reorganização Administrativa do território
das Freguesias”**

Em resposta á vossa solicitação do contributo para a Reorganização Administrativa, esta Assembleia de Freguesia remete a sua posição para o parecer anteriormente enviado, datado de 9 de Julho de 2012, o qual envio novamente em anexo.

Com os meus respeitosos cumprimentos

A Presidente da Assembleia de Freguesia.





Presidente da Comissão Reorganização

Administrativa Territorial Autárquica

Município de Oliveira de Frades

Reigoso, 9 de Julho de 2012

ASSUNTO: "Emissão de parecer por parte da Assembleia de Freguesia de Reigoso"

A Assembleia de Freguesia de Reigoso, ao analisar a Lei nº. 22/2012, de 30 de Maio, manifesta-se totalmente contra os princípios que lhe estão subjacentes, em geral, e, no caso particular da Freguesia de Reigoso, entende não ser nem justo, nem possível, nem viável qualquer agregação com outra autarquia local, perdendo a sua matriz.

Nesta conformidade, tendo em conta a sua grande longevidade histórica, com documentos a remeterem para o início do ano 1000 e tempos ainda mais recuados, sobressaindo o facto de ter tido uma importante albergaria, que durou quase até ao início do século anterior, destacando-se também o seu murado pré-histórico da Várzea, os vestígios de estradas romanas, a Assembleia de Freguesia é da opinião que estes elementos não podem ser esquecidos nem traídos pelas gerações actuais.

Se estas são razões de identidade, outras há que, também têm de ser invocadas: o seu desenvolvimento económico, com a zona industrial, com empresas dinâmicas, com a continuação da agropecuária e avicultura, permitem a sua sustentabilidade autónoma.

Depois, há ainda um factor importante que é a sua localização geográfica, as acessibilidades de cariz moderno, como a A25 e o seu nó, a que se juntam outras vias de comunicação também bastante significativas.

Com uma tradição associativa com séculos de história, a Irmandade, a antiga Banda Agrícola de Reigoso, nas décadas de 30 e 40, a actual UMJA, Arcuspol, AJOR, Associação de Baldios Sobreira / Ponte e Feira; Reigoso / Entrágua e Várzea, são bem o exemplo da sua capacidade de iniciativa em termos de cidadania participada.

Município de Oliveira de Frades
ESTÁ CONFORME O ORIGINAL
30/11/2017
O Coordenador Técnico


Para continuar a manter esta energia, só um poder local de proximidade, com legitimidade e ligação á realidade local e social, as Juntas de Freguesia e as Assembleias de Freguesia, de raiz identitária, como as actuais são a manifestação democrática que a Assembleia de Freguesia de Reigoso não pode alienar.

Dado o nível sócio-económico desta freguesia, a sua centralidade, a sua capacidade de iniciativa, dado de estar dotada do melhor ponto de acesso do concelho, não se defendendo a agregação de freguesias, no limite esta Assembleia de Freguesia, desde que haja determinação superior imposta e contra a nossa vontade, só tem um caminho a aceitar: **ser freguesia agregadora**.

Nenhuma outra situação tem a aceitação desta Assembleia de Freguesia, nem dos seus habitantes, que houve o cuidado de auscultar.

A alusão a podermos ser freguesia agregadora radica no facto de isso ser uma posição limite, que advém de uma medida que repudiamos com toda a intensidade.

Politicamente, esta medida é um erro.

Socialmente, não traz nada de novo e só mina o clima de concórdia que deve existir nas suas comunidades.

Economicamente, não acrescenta nada ao combate urgente que temos de continuar para garantir o equilíbrio financeiro e relançar a economia.

Assim sendo e em conclusão, a Assembleia de Freguesia de Reigoso, em total desacordo, só deixa uma porta aberta – a **eventualidade de ter de ser freguesia agregadora**.

Com os meus respeitosos cumprimentos,

A Presidente da Assembleia de Freguesia de Reigoso



(Helena Maria Henriques da Silva)





Município de Oliveira de Frades
ESTÁ CONFORME O ORIGINAL

30/11/2012

O Coordenador Técnico

EZG

Assembleia de Freguesia

ASSEMBLEIA MUNICIPAL
DE —
OLIVEIRA DE FRADES

*AM 26.11.2012
ESTRATÉGICA
U.º Sessão Livro*

Ex.mo Sr.

Presidente da Assembleia Municipal de
Oliveira de Frades

Dr. Abel Joaquim Tavares Dias

Assunto: Projeto de Reorganização Administrativa do Território das Freguesias

Ribeiradio, 23 de novembro de 2012

Em resposta ao v/ Ofício 237/AM de 19/11/2012 venho comunicar a V. a Ex.a da impossibilidade de reunir formalmente e em tempo útil a Assembleia de Freguesia de Ribeiradio, para discutir o assunto supra citado.

Contudo, diligenciei perante a maioria dos seus membros a fim de lhes apresentar o Projeto de Reorganização Administrativa do Território elaborado pela UTRAT. Não tendo esta diligência carácter deliberativo, serve a presente apenas para informar-vos que a posição tomada por esta Assembleia em 29 de junho, se mantém.

Na opinião dos membros ouvidos afirmamos que não obstante não concordarmos com o processo que levou a este modelo de Reorganização Administrativa do Território, não nos parece que o estudo apresentado viole os princípios orientadores/ legais.

Com os melhores cumprimentos, *Fátima Nogueira*

A Presidente da Assembleia de Freguesia de Ribeiradio

Fátima Nogueira

(Maria de Fátima Nogueira da Silva, Dr^a)



Município de Oliveira de Frades
ESTÁ CONFORME O ORIGINAL

30/11/2012

O Coordenador Técnico

C.29

Freguesia de Varzielas

ACTA AVULSO

Aos vinte e quatro dias do mês de Novembro do ano de dois mil e doze, pelas vinte horas e vinte minutos reuniram em sessão extraordinária, na sede da junta de freguesia, os membros da junta, a fim de aprovarem o documento fornecido “ Projeto de Reorganização Administrativa do Território”.

Assim, esta assembleia deliberou votar o documento apresentado por unanimidade. O documento foi aprovado porque a lei assim o exige, uma vez que as freguesias de Arca e Varzielas vão de encontro ao estabelecido pela lei nesta matéria, isto é, a junção das duas freguesias apresenta um número igual ou superior a quinhentos eleitores e estas fazem fronteira entre si.

No entanto a mesma assembleia de freguesia manifestou o seu total desacordo, por não considerar haver qualquer benefício para esta na junção das duas freguesias. Até porque a freguesia de Varzielas actualmente é uma freguesia economicamente sustentável.

Nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrada a reunião da qual se lavrou a presente ata que depois de lida e aprovada vai ser assinada pelos presentes.

Luis Miguel Tenreiro Pereira

Moisés Domingues da Silva

Andréia Sofia Henriques Domingues

José Alberto Gonçalves

Diana Fernanda de Almeida



30/11/2012

O Coordenador Técnico

ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE OLIVEIRA DE FRADES

Sessão extraordinária de 30 de novembro de 2012

N.º de Presenças: 24

Faltaram a toda a sessão: Sónia Filipa Araújo Nogueira
Carlos Manuel Moitas Azevedo Maia
Susana Filipa Rodrigues Valente

MINUTA

Ordem de Trabalhos		Deliberação
Nº	Assunto	Votação
1	Suspensão parcial do PDM de Oliveira de Frades, na área afetada pela execução do aproveitamento hidroelétrico de Ribeiradio - Ermida	Retirado, por unanimidade, com 23 (vinte e três) votos a favor. Não participou na votação o P.J de Varzielas, Jorge Bandeira
2	Projeto de reorganização administrativa do território das freguesias	Manifestação contrária à proposta da UTRAT, por maioria com 23 (vinte e três) votos a favor e 1 (uma) abstenção do Dr. Márcio Pinto.
3	Intervenção do Público	Não houve intervenções.
4	Visita à Barragem de Ribeiradio.	Foi efetuada a visita em causa.

Oliveira de Frades, 30 de novembro de 2012

MINUTA	DELIBERAÇÃO/VOTAÇÃO
	Aprovada, por unanimidade, com 24 (vinte e quatro) votos a favor.

Toméaldo Seixas
Paula Rodrigues



Sessão extraordinária de 16 de novembro de 2012

N.º de Presenças: 24 (vinte e quatro)

Faltaram a toda a sessão: Serafim de Oliveira Soares
Sónia Filipa Araújo Nogueira
José Jorge Rodrigues dos Santos

MINUTA

Nº	Assunto	Ordem de Trabalhos	Deliberação
		Votação	
1	Autorização de assunção de compromisso plurianual (Protocolo a estabelecer entre o MOF e o AEOF)	Autorizar, a assunção de compromissos plurianuais nos termos do art.º 6.º da lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, bem como, declarar que nos documentos previsionais de 2013 será inscrita a dotação necessária à despesa, conforme a expectativa das despesas que pressupõe que os encargos a satisfazer durante o ano de 2012 sejam até 6.075,30€ e em 2013 de 8.216,32€, por maioria, com 21 (vinte e um) votos a favor e 2 (dois) votos contra. Não participou na votação o Deputado António Grade.	
2	Taxa Municipal de Direitos de Passagem	Não fixar a taxa municipal de direitos de passagem para o ano de 2013, por unanimidade, com 23 (vinte e três) votos a favor. Não participou na votação o Deputado António Grade.	
3	Participação variável no IRS	Participar em 5% no IRS dos sujeitos passivos, nos termos do artigo 20.º Lei das Finanças Locais – Lei n.º 2/2007, de 15 de janeiro, por maioria com 21 (vinte e um) votos a favor e 2 (dois) votos contra. Não participou na votação o Deputado António Grade.	
4	Derrama	Aplicar o lançamento da derrama à taxa de 1,5% para empresas com volume de negócios acima dos 150.000,00€ e de uma taxa reduzida de 1% para empresas com volume de negócios abaixo de 150.000,00€ por maioria, com 21 (vinte e um) votos a favor e 2 (dois) votos contra. Não participou na votação o Deputado António Grade.	



30/11/2012

O Coordenador Técnico

Autenticação
Município de Oliveira de Frades

ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE OLIVEIRA DE FRADES

5	Autorização de assunção de compromissos plurianuais (Prorrogação de prazo para execução da obra "Construção do Pavilhão Desportivo Municipal")	Autorizar a assunção de compromissos plurianuais nos termos do art.º 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, bem como declarar que nos documentos provisionais de 2013, será inscrita a dotação necessária à despesa do valor remanescente do contrato de empreitada, ou seja, o montante de 322.288,02€ acrescidos de IVA à taxa legal, por unanimidade, com 23 (vinte e três) votos a favor. Não participou na votação o Deputado António Grade.
6	Autorização de assunção de compromisso plurianual (assunção do custo de 50% do passe)	Autorizar a assunção de compromissos plurianuais nos termos do art.º 6.º da lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, bem como, declarar que nos documentos provisionais de 2013 será inscrita a dotação necessária à despesa, conforme a expectativa das despesas que pressupõe que os encargos a satisfazer durante o ano de 2012 sejam de 132,01€ e em 2013 de pelo menos 206,26€, por maioria, com 20 (vinte) votos a favor e 3 (três) votos contra. Não participou na votação o Deputado António Grade.
7	Autorização para assunção de compromisso plurianual (Protocolo a estabelecer entre o MOF e a Freguesia de Oliveira de Frades)	Autorizar a assunção de compromissos plurianuais nos termos do art.º 6.º da lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, bem como, declarar que nos documentos provisionais de 2013 será inscrita a dotação necessária à despesa, conforme a expectativa das despesas que pressupõe que os encargos a satisfazer durante o ano de 2012 sejam de 2.903,34€ e em 2013 de 4.024,32€, por maioria, com 21 (vinte e um) votos a favor e 2 (dois) votos contra. Não participou na votação o Deputado António Grade.
8	Autorização de assunção de compromissos plurianuais (Prorrogação de prazo para execução da obra "abertura e pavimentação da estrada circular nascente EN16 – EN333-3 à EN16")	Autorizar a assunção de compromissos plurianuais nos termos do art.º 6 da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, bem como declarar que nos documentos provisionais de 2013, será inscrita a dotação necessária à execução da despesa em 2013, estimando-se que a mesma seja de 70.754,72€, acrescidos de IVA à taxa legal, por unanimidade, com 23 (vinte e três) votos a favor. Não participou na votação o Deputado António Grade.



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE OLIVEIRA DE FRADES

O Coordenador Técnico
QZS

9	Autorização de assunção de compromissos plurianuais (Prorrogação de prazo para execução da obra "Estrada de ligação da ZI ao nó de Reigoso e à EM 617-1 - Santa Cruz")	Autorizar de assunção de compromissos plurianuais nos termos do art.º 6 da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, bem como declarar que nos documentos previsionais de 2013, será inscrita a dotação necessária à execução da despesa em 2013, estimando-se que a mesma seja de 103.773,58€, acrescidos de IVA à taxa legal, por unanimidade, com 23 (vinte e três) votos a favor. Não participou na votação o Deputado António Grade.
10	3.º Revisão ao Orçamento	Aprovada, por maioria, com 22 (vinte e dois) votos a favor e 1 (um) voto contra. Não participou na votação o Deputado António Grade.
11	Reescalonamento dos compromissos dos projetos de arquitetura e especialidades das piscinas municipais	Autorizar a assunção de compromissos plurianuais nos termos do art.º 6 da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, do montante correspondente à assistência técnica, bem como declarar que nos documentos previsionais de 2013, será inscrita a dotação necessária à execução do compromisso em 2013, no montante global de 9.114,30€, por unanimidade, com 23 (vinte e três) votos a favor. Não participou na votação o Deputado António Grade.
12	Reescalonamento dos compromissos dos projetos de arquitetura e especialidades do centro escolar	Autorizar a assunção de compromissos plurianuais nos termos do art.º 6 da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, no montante correspondente à assistência técnica, bem como declarar que nos documentos previsionais de 2013, será inscrita a dotação necessária à execução do compromisso em 2013, no montante global de 7.592,79€, por unanimidade, com 23 (vinte e três) votos a favor. Não participou na votação o Deputado António Grade.
13	Reescalonamento da execução da obra "Construção da Estação de Tratamento de Águas"	Autorizar a assunção de compromissos plurianuais nos termos do art.º 6 da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, no montante não executado em 2012, bem como declarar que nos documentos previsionais de 2013, será inscrita a dotação necessária à execução da despesa em 2013, estimando-se que a mesma seja de pelo menos 1.266.115,33€, por unanimidade, com 23 (vinte e três) votos a favor. Não participou na votação o Deputado António Grade.



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE OLIVEIRA DE FRADES

14	Projeto de reorganização administrativa do território das freguesias	Marcar uma sessão extraordinária, para o dia 30.11.2012.
15	Intervenção do Público	Houve uma intervenção.
16	Visita à Barragem de Ribeiradio.	Retirado.

Oliveira de Frades, 16 de novembro de 2012

MINUTA	DELIBERAÇÃO/VOTAÇÃO
	Aprovada, por unanimidade, com 24 (vinte e quatro) votos a favor.

Fernando Serrano
Paulo Rodrigues